

COMUNICADO

Nº do Processo: 137.00000131/2023-46

Interessado: Departamento de Águas e Energia Elétrica

Assunto: Acompanhamento das descargas do Sistema Cantareira para as Bacias PCJ

COMUNICADO DAEE - SC/PCJ № 01/2024, DE 05/01/2024

Exmo. Sr. Luciano Santos Tavares de Almeida

Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Comitês PCJ

Exmo. Sr. André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes

Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Saneamento Básico – SABESP

Prezados Senhores,

Considerando o disposto no art. 5°, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925, de 29 de maio de 2017, que estabelece que a liberação de vazões para as Bacias PCJ deverá ocorrer de acordo com as condições de armazenamento do Sistema Cantareira, o período hidrológico do ano (seco ou úmido) e as faixas estabelecidas nos incisos I a V do art. 4º da referida Resolução Conjunta;

Considerando o disposto no § 2º do art. 5°, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, que define que a SABESP deverá proceder às liberações de vazões para as Bacias PCJ, após o recebimento de comunicado do DAEE, o qual também deverá ser encaminhado aos Comitês PCJ;

Considerando os dados disponibilizados pelo DAEE em boletim diário denominado Relatório Síntese dos Dados Hidrométricos da Bacia do Rio Piracicaba, desta data, no site da Sala de Situação PCJ (www.sspcj.org.br), operado pela Diretoria da Bacia do Médio Tietê (BMT), do DAEE, bem como as análises e proposições realizadas;

COMUNICAMOS que, em função das vazões na calha do rio Atibaia indicarem tendência de queda, com possibilidade de atingirem valores próximos aos valores de referência e que não existe previsão de eventos significativos de precipitações nas Bacias PCJ, bem como buscando o cumprimento das vazões estabelecidas nos § 1º a § 4º, do art. 5º da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, deverá ser realizada, pela SABESP, a alteração na liberação das seguintes vazões para as Bacias PCJ:

- Manutenção da descarga a jusante do reservatório Jaguari/Jacareí em 0,25 m³/s;
- Aumento da descarga a jusante do reservatório Cachoeira para 4,00 m³/s; e

• Aumento da descarga a jusante do reservatório Atibainha para 4,50 m³/s.





Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gobet de Aguiar**, **Diretor**, em 05/01/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Samensatto Ramos**, **Superintendente**, em 05/01/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 0016463229 e o código CRC A2BD463D.